

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 132/2026

“Altera dispositivos das Leis Municipais nº. 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Poder Executivo

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.420, de 29 de outubro de 2025, bem como os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.421, de 29 de outubro de 2025, e suas atualizações para criação de rubrica orçamentária.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, crédito especial, no valor de R\$ 3.740.038,67 (três milhões, setecentos e quarenta mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0222- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0222-4.4.90.51-154510111159 – Obras e Instalações

Restauração de Vias Públicas- Recapeamento -

Emenda Pix - Recurso Estadual..... R\$3.740.038,67


Art. 3º O valor do crédito especial referido no artigo 2º, desta Lei, será coberto com Superávit Financeiro, do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.740.038,67 (três milhões setecentos e quarenta mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320, de 1964.



Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 14 de abril de 2026.


JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro



ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO	
	2026	2027
Restauração de Vias Públicas – Recapeamento – Emenda Pix – Recurso Estadual	3.740.038,67	0,00

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



LEI Nº 4.420, DE 2025

(...)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ()	ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA		
PROGRAMA:	PROGRAMA MUNICIPAL DE RECAPEAMENTO E RESTAURÇÃO VIÁRIA - EMENDA PIX ESTADUAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0131	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.22.00	

OBJETIVO:

Tem como finalidade viabilizar a transferência de recursos financeiros à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os recursos são oriundos de Emenda Pix, de natureza estadual, de autoria do Deputado Cezar, e serão aplicados na execução de serviços de restauração da malha viária urbana, por meio de recapeamento asfáltico em diversos pontos do Município. A medida visa melhorar as condições de trafegabilidade, aumentar a segurança de motoristas e pedestres, além de contribuir para a conservação da infraestrutura urbana e o desenvolvimento local. ODS 11: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

JUSTIFICATIVA:

Melhora da mobilidade e qualidade de vida da população. O recapeamento das vias públicas se faz necessário diante do desgaste natural da malha viária, agravado pelo tráfego intenso e pelas condições climáticas, que comprometem a trafegabilidade e aumentam os riscos de acidentes. Com os recursos provenientes da emenda parlamentar, a Municipalidade terá condições de executar serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias, promovendo melhorias na infraestrutura urbana, facilitando o deslocamento de veículos e pedestres, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
RECAPEAMENTO - EMENDA PIX	EMENDA PIX - RECURSO ESTADUAL	0,00	3.740.038,67

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
RECAPEAMENTO - EMENDA PIX	3.740.038,67	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

3.740.038,67



LEI Nº 4.421, DE 2025

(...)

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ()	ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ()	
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA			
EXERCÍCIO	2026		
PROGRAMA	PROGRAMA MUNICIPAL DE RECAPEAMENTO E RESTAURÇÃO VIÁRIA - EMENDA PIX ESTADUAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0131		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.22.00		
OBJETIVO:			
Tem como finalidade viabilizar a transferência de recursos financeiros à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os recursos são oriundos de Emenda Pix, de natureza estadual, de autoria do Deputado Cezar, e serão aplicados na execução de serviços de restauração da malha viária urbana, por meio de recapeamento asfáltico em diversos pontos do Município. A medida visa melhorar as condições de trafegabilidade, aumentar a segurança de motoristas e pedestres, além de contribuir para a conservação da infraestrutura urbana e o desenvolvimento local. ODS 11: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS			
JUSTIFICATIVA:			
Melhora da mobilidade e qualidade de vida da população. O recapeamento das vias públicas se faz necessário diante do desgaste natural da malha viária, agravado pelo tráfego intenso e pelas condições climáticas, que comprometem a trafegabilidade e aumentam os riscos de acidentes. Com os recursos provenientes da emenda parlamentar, a Municipalidade terá condições de executar serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias promovendo melhorias na infraestrutura urbana, facilitando o deslocamento de veículos e pedestres, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
RECAPEAMENTO - EMENDA PIX	EMENDA PIX - RECURSO ESTADUAL	0,00	3.740.038,67
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$		3.740.038,67	



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA			
EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA: CÓDIGO DA UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 02.22.00		
FUNÇÃO: CÓDIGO DA FUNÇÃO:	URBANISMO 15		
SUBFUNÇÃO: CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA 15.451		
PROGRAMA: CÓDIGO DO PROGRAMA:	PROGRAMA MUNICIPAL DE RECAPEAMENTO E RESTAURAÇÃO VIÁRIA - EMENDA PIX ESTADUAL 0131		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETOS:	RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - RECAPEAMENTO - EMENDA PIX - RECURSO ESTADUAL		
CÓDIGO DE PROJETOS:	1159		
META FÍSICA	EMENDA PIX - RECURSO ESTADUAL		
UNIDADE DE MEDIDA:	RECAPEAMENTO - EMENDA PIX		
QUANTIDADE TOTAL:			3.740.038,67
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$			3.740.038,67

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

CNPJ: 59.043.513/0001-22

ENDEREÇO

Logradouro: LARGO DA MATRIZ, 63

CEP: 06501-005

Bairro: CENTRO.

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAIBA / SP

Número:

Complemento:

INFORMAÇÕES DO PROCOLO

Abertura do protocolo: 15/04/2026 às 12:05

Início do protocolo: 15/04/2026

Nível de acesso: Livre

Requerente: JOSE HUGO DA SILVA para:
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Categoria: Câmara Municipal

Subcategoria: Câmara - Autógrafo de Lei

Título: Câmara - Autógrafo de Lei

Detalhamento:

Encaminhado Autógrafo de Lei nº 132/2026 - "Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial e dá outras providências". - Autoria: Poder Executivo.

Foram incluídos **2 documentos:**

Anexados:

Documento pessoal com foto (0,26 MB) - CNH Hugo.pdf

Documento Anexo (2,34 MB) - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 132.2026.pdf

